

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 17.01.2024
Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1032262

PORTARIA Nº 135 DE 17 DE JANEIRO DE 2024
O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.
DETERMINAR em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, QUE a (ao) servidora (o) VÂNIA PATRÍCIA RIBEIRO AMARAL, Matrícula 57197861-1, Cargo ASSISTENTE SOCIAL, UREDIPE - AIDS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 16.06.2014 A 15.06.2017.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no período de 04.03.2024 A 02.04.2024, no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 17.01.2024
Marco Antônio Rodrigues Normando
Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1032255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação
O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde no uso de suas atribuições legais Resolve:
Com base no, Artigo 13º inciso V do Decreto Estadual nº 534 de 04 de Fevereiro de 2020:
Homologar o Pregão Eletrônico nº 22/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA contratação de pessoa jurídica para fornecer, de forma parcelada, Recarga de gás de cozinha para atender às necessidades do Escritório e Unidades pertencentes ao 1º Centro Regional de Saúde / SESPA , PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Empresa vencedora:
Empresa E M DOS S BASTOS ME
CNPJ Nº 12.953.821/0001-21

Total do Fornecedor:	R\$ 244.992,00
----------------------	----------------

R\$ 244.992,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais Reais)
TOTAL DO PREGÃO: R\$ 244.992,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais Reais)
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
DIRETOR DO 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1032242

Homologação
1-Com base no artigo 13º inciso V do Decreto Estadual nº 534 de 04 de fevereiro de 2020:
Homologar o Pregão Eletrônico nº 09/2023 para aquisição de eletrodomesticos para URE DIPE unidade de abrangência do 1º centro regional de saúde, do tipo menor preço por item, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.
Observação: Os itens 03 e 06 foram cancelados.
Empresas vencedoras:
1- JBMH DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.632.729/0001-41
Total do Fornecedor: R\$ 7.863,96
(sete mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).
2- MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 42.649.742/0001-92
Total do Fornecedor: R\$ 7.099,98
(sete mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
3- A ECONÔMICA COMÉRCIO
CNPJ: 44.854.551/0001-98
Total do Fornecedor: R\$ 6.000,00
(seis mil reais).
4- P G LIMA COM LTDA
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Total do Fornecedor: R\$ 702,77
(setecentos e dois reais e setenta e sete centavos).
5- A COM E SERVICOS LTDA RODRIGUES
CNPJ: 51.164.013/0001-37
Total do Fornecedor: R\$ 651,21
(seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).
TOTAL DO PREGÃO: R\$22.317,92 (Vinte e dois mil, trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).
BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2024
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

Protocolo: 1032296

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 008 DE 17 DE JANEIRO DE 2024
O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 1.161/2023-CCG, de 30 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.345/30.03.23 e considerando o teor do processo nº 2024/2009780

R E S O L V E:
CONCEDER: de acordo com o Art. 98 da Lei n.º 810/24.01/94 ao (a) servidor (a), JAKIE RELMA DE LIMA MORAES, Cargo: TÉCNICO Patologia Clínica, Matrícula: 54194071-1, Lotação: 3ºCRS/CASTANHAL – GEP: Estatutário Efetivo, Classe: (01) mês de Licença Prêmio, correspondente ao trênio de 29.09.2017 a 28.09.2020.
AUTORIZAR, que o (a) servidor (a) goze (01) mês de Licença Prêmio, no período de 04.03.2024 a 02.04.2024 no total de (30) trinta dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 17 de janeiro de 20
FRANCISCO DE SALES NEVES NETO
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 1032431

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 4ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CIR RIO-CAETÉS Nº 057/2023 (de 15 de Dezembro de 2023)
APROVA O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO DOS ÓBITOS MATERNO, INFANTIL E FETAL / REGIÃO RIO CAETÉS
A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e, 1.Considerando a deliberação consensual na Reunião Ordinária da CIR Rio Caetés, no dia 14 de Dezembro de 2023
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Comitê Regional de Prevenção dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal/Região Rio Caetés
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Capanema, 15 de Dezembro de 2023
Patrícia de Fátima Lima da Silva
Diretora 4ºCRS/SESPA
Presidenta da CIR-Rio Caetés

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO DOS ÓBITOS MATERNO, INFANTIL E FETAL/4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE -CRS TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS
Art. 1º O Comitê Regional de Prevenção dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal do 4º CRS, com vinculação técnica ao Comitê Estadual de Prevenção dos Óbitos Materno(CEMMIF), Infantil e Fetal, foi instituído por meio da PORTARIA nº 87 de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 35.586, de 26 de outubro de 2023.
Art. 2º O Comitê Regional do 4º Centro Regional de Saúde- CRS terá a incumbência de analisar e sistematizar as informações resultantes da Investigação Epidemiológica dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal realizada pelos Municípios, com a finalidade educativa de aprimorar a qualidade das informações e o acompanhamento de políticas públicas nos Municípios do contexto regional.
TÍTULO II DAS FINALIDADE
Art. 3º O Comitê Regional de Prevenção dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal do 4º CRS, terá caráter técnico-consultivo, e a ele estarão delegadas as seguintes atribuições:
I- acompanhar as ações de Vigilância Epidemiológica dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal realizada pelos Municípios;
II- apoiar os Municípios, de modo complementar, no processo da Investigação Epidemiológica dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal;
III- identificar os principais determinantes dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal no contexto dos Municípios, e o que prevalece na Região;
IV- manter informada a Coordenação do Comitê Estadual (CEMMIF) sobre a Vigilância Epidemiológica dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal e sobre as demais deliberações do Comitê Regional;
V- responder às diligências do (CEMMIF), quando solicitado;
VI- sistematizar e analisar os dados resultantes da Vigilância Epidemiológica dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal realizada pelos Municípios, preservando a confidencialidade dos dados obtidos, observada a legislação;
VII- apresentar aos Municípios, trimestralmente, as informações decorrentes da análise dos dados resultantes da investigação epidemiológica dos óbitos materno, infantil e fetal, de modo a melhorar as estatísticas locais, desenvolver ações educativas e adequar os investimentos municipais às necessidades dos municípios;
VIII - produzir relatório trimestral sobre a Vigilância Epidemiológica dos Óbitos Materno, Infantil e Fetal, com propostas de ações para redução das mortalidades materna, infantil e fetal no contexto regional, enviando-o ao CEMMIF para inserção no relatório do Estado.
Parágrafo primeiro. É de responsabilidade dos Municípios de ocorrência do óbito, a coleta de dados, inclusive nos hospitais e maternidades, em articulação com os Núcleos de Vigilância Hospitalar, Vigilância Epidemiológica do Município de ocorrência e de outros Comitês Regionais e Estaduais.
TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO
Art. 4º O Comitê Regional terá composição multiprofissional e interinstitucional, com um representante efetivo e respectivo suplente das seguintes instituições, respeitadas as peculiaridades de cada Região:
I- Secretaria de Estado da Saúde: Gerencia Regional de Saúde, Sede do 4º CR, preferencialmente de uma das seguintes áreas: Vigilância